



**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PAUTA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE**

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE segue a pauta para realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, exercício 2015, conforme a Seção II, artigos 24 a 32, com ênfase para:

- Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações(...);

- Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional, em rádios locais e na Rede Brasil Rural.

- §1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.

- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

- Art. 27 Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

- §1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV); IV

– a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

- §2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

- §3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- §4º Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

- §5º Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, desde que esteja previsto no edital da chamada pública.

- Art. 29 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

- §3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

- §5º Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

- Art. 32 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Conforme as especificações acima segue a pauta para aquisição de gêneros da agricultura familiar para a Alimentação Escolar do município de Santa Cruz do Arari - Marajó- Pará.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---



**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS GÊNEROS PARA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, caput.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

**2.2.** Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação atende os diversos setores de ensino do município, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem em cada unidade de ensino, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais dando apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

**2.3.** Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

**2.4.** Salientamos que a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) com a possibilidade de dispensa do processo licitatório para



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

a aquisição e poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e o § 1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

**3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Os Preços resultante deste certame terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**4.1.** Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

**5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pelo Fundo Municipal de Educação com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano , ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

**5.4.** O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- 6.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 6.2.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 6.3.** Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Educação as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 6.4.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 6.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**8. DO PAGAMENTO**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

**8.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**8.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**9. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| TOTAL MENSAL / ANUAL |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |           |          |              |
|----------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------|----------|--------------|
| TERMO DE REFERÊNCIA  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |           |          |              |
| ITEM                 | GÊNEROS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD MENSAL | QTD ANUAL | VL UNI   | VL TOT       |
| 01                   | Repolho | Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada. | Kg  | 82         | 820       | R\$ 9,70 | R\$ 7.954,00 |
| 02                   | Jerimum | In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas                                             | Kg  | 144        | 1440      | R\$ 5,77 | R\$ 8.308,80 |





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |      |          |               |
|-----------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|---------------|
|           |                  | e larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |      |          |               |
| <b>03</b> | <b>Macaxeira</b> | In natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Em embalagens plásticas de 1 kg. | Kg    | 83  | 830  | R\$ 8,20 | R\$ 6.806,00  |
| <b>04</b> | <b>Couve</b>     | Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.                                                                  | Maços | 649 | 6490 | R\$ 5,25 | R\$ 34.072,50 |
| <b>05</b> | <b>Cariru</b>    | De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                               | Maços | 181 | 1810 | R\$ 6,43 | R\$ 11.638,30 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |      |           |               |
|-----------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|-----------|---------------|
| <b>06</b> | <b>Jambu</b>        | De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | Maços | 73  | 730  | R\$ 7,35  | R\$ 5.365,50  |
| <b>07</b> | <b>Cheiro verde</b> | Cheiro verde, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA | Maços | 173 | 1730 | R\$ 7,95  | R\$ 13.753,50 |
| <b>08</b> | <b>Maxixe</b>       | Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                                | Kg    | 54  | 540  | R\$ 14,97 | R\$ 8.083,80  |
| <b>09</b> | <b>Alface</b>       | Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.                                        | Maços | 63  | 630  | R\$ 7,50  | R\$ 4.725,00  |
| <b>10</b> | <b>Limão</b>        | Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.                                                              | Kg    | 38  | 380  | R\$ 6,38  | R\$ 2.424,40  |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |      |          |               |
|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|---------------|
| <b>11</b> | <b>Banana prata</b> | Amadurecida em penca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem plástica tipo basqueta.                                                                                                                                          | Kg | 346 | 3460 | R\$ 8,28 | R\$ 28.648,80 |
| <b>12</b> | <b>Melancia</b>     | In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | Kg | 491 | 4910 | R\$ 5,00 | R\$ 24.550,00 |
| <b>13</b> | <b>Laranja</b>      | Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca apropriada.                                                                                                                       | Kg | 330 | 3300 | R\$ 6,00 | R\$ 19.800,00 |
| <b>14</b> | <b>Abacaxi</b>      | De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.                                                                                                                                                       | Kg | 270 | 2700 | R\$ 6,33 | R\$ 17.091,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |      |           |               |
|-----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-----------|---------------|
| <b>15</b> | <b>Polpa de frutas congelada de cupuaçu.</b> | Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg | 71  | 710  | R\$ 15,10 | R\$ 10.721,00 |
| <b>16</b> | <b>Polpa de frutas congelada de acerola.</b> | Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg | 108 | 1080 | R\$ 11,25 | R\$ 12.150,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |      |           |               |
|-----------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-----------|---------------|
| <b>17</b> | <b>Polpa de frutas congelada de taberebá</b> | Polpa de Fruta integral de taberebá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg | 108 | 1080 | R\$ 15,42 | R\$ 16.653,60 |
| <b>18</b> | <b>Polpa de frutas congelada goiaba</b>      | Polpa de Fruta integral de goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.   | Kg | 108 | 1080 | R\$ 12,50 | R\$ 13.500,00 |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|           |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |      |           |               |
|-----------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|-----------|---------------|
| <b>19</b> | <b>Polpa de frutas congelada abacaxi</b> | Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | Kg | 108 | 1080 | R\$ 14,50 | R\$ 15.660,00 |
| <b>20</b> | <b>Polpa de frutas congelada muruci</b>  | Polpa de Fruta integral de muruci, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.  | Kg | 108 | 1080 | R\$ 14,50 | R\$ 15.660,00 |
| <b>21</b> | <b>Farinha de mandioca</b>               | Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e 22 parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg | 40  | 400  | R\$ 12,53 | R\$ 5.012,00  |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |       |           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|---------------|
| <b>22</b>                                                                                                       | <b>Farinha de tapioca</b> | Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | Kg  | 87   | 870   | R\$ 16,35 | R\$ 14.224,50 |
| <b>23</b>                                                                                                       | <b>Pães</b>               | Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.                               | UND | 3644 | 36440 | R\$ 1,22  | R\$ 44.456,80 |
| <b>24</b>                                                                                                       | <b>Ovos</b>               | De galinha, branco médio. Casca íntegra sem rachaduras isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.                                                                  | UND | 1014 | 10140 | R\$ 1,55  | R\$ 15.717,00 |
| Total: R\$ 356.976,50 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |       |           |               |

Os produtos listados nesta Chamada Pública devem ser inspecionados e aprovados pela Vigilância Sanitária do Município para, só então, compor a Alimentação Escolar.

  
Gisely Lopes Farias  
Nutricionista  
CRN7-4955

**Gisely Lopes Farias**  
**Nutricionista**  
**CRN7/4955**

**Santa Cruz do Arari, 04 de Agosto de 2021.**